

Sindicato vê excesso de poderes no PDU

AS 22930

O projeto do Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano de Vitória, como está formulado, diminuirá a autonomia da Câmara de Vereadores; legislará sobre matéria exclusiva até então da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, provocará a desvalorização de terrenos em áreas hoje consideradas nobres e inviabilizará a construção de edificações.

Esta é a opinião do vice-presidente do Sindicato da Construção Civil do Espírito Santo, João Luiz Tovar, que considera a precipitação da Prefeitura de Vitória o envio do projeto do PDU à Câmara neste mês, sem um debate mais amplo sobre muitas de suas proposições. Disse que o "novo plano é de fundamental importância para a cidade, principalmente para os empresários", mas para ser transformado em lei falta-lhe definição em vários pontos, clareza em alguns e necessidade de discussões em outros.

Enquanto isto, o coordenador do PDU pela Prefeitura de Vitória, Danilo Lins Martins, admitiu ontem que não haverá consenso sobre várias proposições do PDU, mas que a definição caberá aos vereadores, aos quais será encaminhado o projeto até o final do mês. Ele não sabe explicar porque o plano demorou tanto a ser levado à discussão, reconhecendo que o novo texto está pronto há algum tempo e somente há menos de um mês foram iniciados os debates.

CONSELHO

Quanto à participação de um membro da entidade no Conselho Municipal do PDU, o vice-presidente do Sindicato da Construção Civil enfatizou que "nós não pleiteamos em momento algum vaga no Conselho. Quem o fez foi a Federação das Indústrias do Espírito Santo, entidade da qual somos filiados". Assinalou que "um conselho com 19 membros, como está formado, não é um conselho, mas uma assembleia. Em vista disso, mais um membro ou menos um não faz diferença alguma".

Segundo João Luiz Tovar, o Conselho do PDU "deveria ser órgão decisório, para dirimir dúvidas existentes na lei. Da maneira como está vai burocratizar os processos administrativos decisórios da prefeitura, porque a lei lhe dá atribuições excessivas, inclusive tirando poderes do legislativo municipal".

Ao explicar por que o projeto do PDU diminui a autonomia da Câmara de Vitória, Luiz Tovar disse que, ao mesmo tempo que será transformado em lei pelo legislativo, existem vários pontos em seu conteúdo que delegam poderes aos

membros do Conselho Municipal de efetuarem diversas modificações. Além disso, o plano "deixa algumas dúvidas, as quais recomenda-se aos membros do conselho dirimi-las, quando o certo, em se tratando de uma lei, deveria ser tudo muito claro, definitivo, objetivo e para ser cumprido".

Em função dos poderes que são delegados ao Conselho do PDU, o vice-presidente do Sindicato da Construção Civil não descartou a possibilidade de existir "tráfico de influência dentro dele. A lei pode não ser boa, mas tem que ser definitiva, decisiva, clara, e isso, em vários pontos, a que está sendo proposta deixa essa atribuição para o conselho".

Tovar salientou que a legislação do PDU enumera mais de 100 edificações de importância histórica e paisagística para o município, e efetua seus respectivos tombamentos após a entrada em vigor, deixando a critério do Conselho Municipal outras medidas semelhantes. Observou, porém, que "esta matéria é de competência exclusiva da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

DIVERGÊNCIAS

O Sindicato da Construção Civil diverge, ainda, em relação ao PDU, quanto aos modelos de assentamento propostos, assim como os coeficientes de aproveitamento aliado aos afastamentos laterais mínimos, colocados em aplicação em bairros já loteados e em grande parte construídos.

Segundo disse, esses modelos, se efetivados, irão inviabilizar a construção de edificações, como, por exemplo, em áreas da Praia do Canto e Camburi com média de 14 metros de frente e área de 600 metros quadrados, bem como desvalorizar esses terrenos, "pois a capacidade de construção estará reduzida".

"Julgamos que deva ser procedida uma análise conjunta — em vista da complexidade da matéria — entre técnicos da prefeitura e as partes interessadas, visando a redução do número de zonas existentes, e simplificação destas; analisar cada modelo de assentamento e sua aplicação nas respectivas zonas, procurando chegar-se a um consenso sobre os coeficientes de aproveitamento ideal, taxas de ocupação, afastamento lateral mínimo e gabarito máximo permitido. Tudo isso dentro de uma realidade local, levando em conta as leis que vigoram hoje, frutos de adaptações no processo de desenvolvimento da cidade", disse.

A Gazeta, 12 de Agosto de 1980